

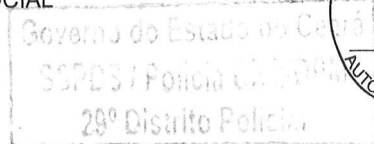
**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA DO 29. DISTRITO POLICIAL

Impresso nº 2025400507

**BOLETIM DE Ocorrência Nº 129 - 387 / 2025****Dados da Ocorrência**Natureza do Fato: **NAO INFORMADO**Data / Hora da Comunicação: **21/03/2025 15:06:49**Data / Hora da Ocorrência: **16/11/2024 14:00:00**Endereço da Ocorrência: **R PETRONIO PORTELA, 703 CASA, PAJUÇARA - PAJUÇARA MARACANAU/CE**

Ponto de Referência:

Noticiante(s)Nome: **ALINE MOREIRA MONTE**Nascimento: **14/07/1982** CPF: **634.724.903-06**RG: **98002080436**Orgão Emissor: **SSP**UF: **CE**Identidade de Gênero: **MULHER CIS**Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**Filiação: **MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MONTE****ANTÔNIO NETO MONTE**Endereço: **RUA SENADOR PETRONIO PORTELA, 703**Bairro: **PAJUÇARA**

CEP:

Município: **MARACANAU/CE**País: **BRASIL**Telefone: **(85) 98144-8674**

Email:

Histórico

DECLARA A NOTICIANTE QUE FEZ UM CONSÓRCIO DE UMA CARTA DE CRÉDITO NO VALOR DE DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS, PARA PAGAR EM QUARENTA E NOVE MESES.

A VENDEDORA COMBINOU COMA NOTICIANTE PARA QUE A NOTICIANTE DESSE UM LANCE NO VALOR DE SESENTA E CINCO MIL PARA QUE ELA FOSSE CONTEMPLADA NO CONSÓRCIO, CONTUDO A VENDEDORA NO LUGAR DE DAR O LANCE ACORDADO FEZ FOI DAR UM LANCE NO VALOR DE CENTO E TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS PARCELADO EM QUATRO COTAS NO VALOR DE TRINTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS.

A NOTICIANTE QUANDO SOUBE DO OCORRIDO ENTROU EM CONTATO COM A VENDEDORA E DISSE QUE NÃO POSSUÍA CONDIÇÕES DE ASSUMIR AQUELA RESPONSABILIDADE, ATÉ PORQUE NÃO HAVIA SIDO O ACORDO FEITO. DEPOIS DISSO A VENDEDORA NÃO ENTROU MAIS EM CONTATO COM A NOTICIANTE.

A NOTICIANTE INFORMA QUE A VENDEDORA DE MÁ FÉ PEGOU O E-MAIL E SENHA DO E-MAIL E FEZ SEM CONHECIMENTO DA NOTICIANTE O LANCE FORA DO VALOR ACORDADO.

A VENDEDORA SE CHAMA RENATA LILIANE CAVALCANTE NUNES CPF 02226354360, E TRABALHA PARA A EMPRESA EMBRACON COMO SUPERVISORA DE VENDAS.

A NOTICIANTE DEU DE ENTRADA O VALOR DE QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS, DIAS DEPOIS A VENDEDORA PEDIU O VALOR DE DOIS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA DO 29. DISTRITO POLICIAL

Impresso nº 2025400507



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 129 - 387 / 2025

MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS, ALEGANDO QUE O PAGAMENTO ANTERIOR ERA BAIXO, DEPOIS DESSE DIA A NOTICIANTE COMEÇOU A PAGAR AS COTAS, NO VALOR DE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS, E FICOU ESPERANDO A CONTEMPLAÇÃO DA CARTA DE CRÉDITO.

DEPOIS DE TUDO ISSO A NOTICIANTE ENTROU EM CONTATO COM A OUVIDORIA E TAMBÉM NADA FOI RESOLVIDO.

A CARTA DE CRÉDITO FOI PARA A COMPRA DE UMA AUTOMÓVEL.

E POR ESSE MOTIVO A NOTICIANTE VEIO A ESTA DELEGACIA DE POLÍCIA REGISTRAR O OCORRIDO PARA QUE POSSA BUSCAR SEUS DIREITOS E RESOLVER A SITUAÇÃO.

DECLARA VERDADE SOBRE TUDO QUE INFORMOU E NADA MAIS DISSE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA DO 29. DISTRITO POLICIAL

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :

MARCOS ANDRE DA SILVA DOS SANTOS - MAT.: 30035216

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

X Aline Moura Monte

VISTO DO(A) DELEGADO(A):

MARCOS RENATO MAGALHAES ARAUJO - MAT.: 30119568